



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Protocolo
Nº 109 /2024

Fl: _____

Rub: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Data da Elaboração 02/04/2024

ETP n.º 003/2024

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Definição clara e concisa do objeto a ser contratado

Aparelho smartphone desbloqueado para utilização deste Instituto, com capacidade de memória para fotos e arquivos, transferência de dados e navegação de internet, tendo em vista a necessidade de comunicação entre setores, atendimento ao público e registro das atividades desenvolvidas pelo IPREVA.

1.2 Justificativa

O Instituto de Previdência de Vargem Alta dedica-se diariamente ao atendimento de aposentados, pensionistas, servidores ativos e da população em geral. Ocorre que estão se tornando constantes as reclamações de dificuldade em contactar esta Autarquia, vez que a telefonia fixa vem apresentando problemas diários. Ademais, o serviço do aplicativo WhatsApp, por exemplo, facilitaria muito o atendimento de todos, possibilitando o envio de arquivos, ligações via internet, dentre tantos outros recursos, encontrados apenas em um telefone celular.

A ausência de um telefone celular tem comprometido a prestação de serviço deste Instituto, vez que a população não consegue contato através do telefone fixo. Não há dúvidas de que esta aquisição é de extrema importância.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação se alinha com o Plano de Contratações Anual – PCA 2024 e com os instrumentos de planejamento deste RPPS, sendo necessária para manutenção e aprimoramento da gestão do RPPS.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos:

- a) Sistema operacional Android;

CNPJ: 05.282.378/0001-49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Protocolo
Nº 109 /2024

Fl: _____

Rub: _____

- b) Dual chip;
- c) Memória interna de 128 Gb (mínimo) expansível (micro SD);
- d) 4 Gb de memória RAM;
- e) Processador Octa-Core;
- f) Bateria de LiPo (mínimo) de 5000mAh;
- g) Câmera Frontal e Traseira uma com no mínimo 50MP;
- h) Display com Visor Colorido de no mínimo 6,5 polegadas;
- i) Conexões: Bluetooth, Wi-fi; GPS;
- j) Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luz Ambiente, Giroscópio, Impressão Digital.
- k) Comunicação de voz e dados: Rede de dados 4G e 5G nos padrões autorizados pela ANATEL
- l) Carregamento Turbo

Observações:

- Os aparelhos devem vir acompanhados de capa anti-impacto;
- Os aparelhos devem ser entregues com, no mínimo, 01 (um) manual de instrução com uma versão em português; 01 extrator de chip e 01 (um) carregador com fonte de alimentação bivolt automática;
- Prazo de garantia: 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante);
- Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade;
- Assistência Técnica: Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, no estado, Região Sul do Espírito Santo.
- Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

3.2. Natureza da contratação: O presente objeto trata de aquisição de material de consumo.

3.3. NÃO haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

3.4. Prazo de Entrega: 10(dez) dias após envio da Autorização de fornecimento.

3.5. Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, **não será admitido a participação de consórcio** na presente contratação.

3.6. Para esta contratação **não haverá indicação de marca específica**, porém, deverão ser materiais novos, de primeira linha e que esteja de acordo com as especificações solicitadas.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Protocolo
Nº 109 /2024

Fl: _____

Rub: _____

3.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os **requisitos de habilitação conforme o Capítulo VI da Instrução Normativa SCL nº 03/2019 – PMVA.**

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos: - Sistema operacional Android; - Dual chip; - Memória interna de 128 Gb (mínimo) expansível (micro SD); - 4 Gb de memória RAM; - Processador Octa-Core; - Bateria de LiPo (mínimo) de 5000 mAh; - Câmera Frontal e Traseira uma com no mínimo 50MP; - Display com Visor Colorido de no mínimo 6,5 polegadas; - Conexões: Bluetooth, Wi-fi; GPS; - Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luz Ambiente, Giroscópio, Impressão Digital. - Comunicação de voz e dados: Rede de dados 4G e 5G nos padrões autorizados pela ANATEL - Carregamento Turbo	Unid.	01

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao efetuar pesquisa de mercado, verificou-se que há na região lojas que podem atender a esta demanda.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tratando-se da necessidade de aquisição do aparelho celular, não há outra solução senão a compra do objeto, com as características já descritas acima.

7 – ESTIMATIVATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços de mercado da aquisição ora pretendida, em conformidade com a definição prevista na Lei 14.133/21, será feita durante a confecção do Termo de Referência.

8 – PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Protocolo
Nº 109 /2024

Fl: _____

Rub: _____

A aquisição objeto deste Estudo não será parcelada, a entrega será imediata e o julgamento será efetuado por menor preço global.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou/e interdependentes com a contratação pretendida.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação esta alinhada às necessidades apontadas acima, havendo previsão orçamentária para a contratação do objeto na Dotação Orçamentária: 200100.09.122.0045-1.133, Elemento de despesa: 44905200 – Material Permanente, Fonte: 1.802.000, ficha 002, e esta previsto no Plano Anual de Contratações do IPREVA.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

O benefício direto que o órgão almeja com a aquisição mencionada é proporcionar à população um atendimento prestado com excelência, desde as ligações recebidas feitas por sinal de telefonia até àquelas realizadas por sinal de Internet. A livre comunicação se faz imprescindível, dada a natureza da atuação deste Instituto.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14 – VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há viabilidade na contratação, nos moldes apresentados neste ETP, a partir do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

Estado do Espírito Santo

Protocolo
Nº 109 /2024

Fl: _____

Rub: _____

outros serviços e compras; (valores atualizados pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Não há, portanto, oposição quanto à aquisição do referido objeto, conforme pode-se concluir a partir deste Estudo Técnico Preliminar.

Vargem Alta, 02 de abril de 2024.

VICTÓRIA REGINA PARADELLA DIAS
Coordenador do Setor de Compras

GIZELA MARIA PARESQUI
Diretor Executivo